PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 10, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

Exonera empregado ocupante de função gratificada e revoga a designação de empregado para assessorar a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG (CPFi-CAU/MG).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto no artigo 82, §3º, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando o disposto na Portaria Ordinatória nº 36/2018;

Considerando o disposto na Portaria Ordinatória nº 28/2018;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0082.6.3/2018, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** a seu pedido, no dia 03 de abril de 2019, o empregado Contador **Reinaldo Antero de Jesus Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 013.826.886-01, da função gratificada de Supervisor de Orçamento.

Art. 2º. **Revogar**, com efeitos *ex nunc*, a designação do empregado Contador **Reinaldo Antero de Jesus Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 013.826.886-01, para assessorar a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG (CPFi-CAU/MG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/MG - GERÊNCIA JURÍDICA